



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 38

Ofício nº. 056/2024/GAPRE

Uruguaiana, 23 de Fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 093/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 139/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

CMU 000270 - DE 28/FEV/2024 10:31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 093/2024

DATA: 16/02/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 026/2024, de 24/01/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 139/2023/DLEG, de 14 de março de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 026/2024, de 24 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 139/2023/DLEG, de 14 de março de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 024/2024, datada de 14 de fevereiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 024/2024

Uruguaiana, 14 de Fevereiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 026/2024, de 24/01/24 – SEGOV

- Ofício nº 139/2023, de 14/03/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 30/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de semáforo ou ondulação transversal

Local: Rua Setembrino de Carvalho, entre Rua Andradas e Rua Benjamin Constant

Informo que a solicitação – 104/2023/SEGOV, 139/2023/DLEG – já foi respondida na CI 082/2023 da Seção de Fiscalização de Trânsito na data de 23 de março de 2023.

Cito C.I. 082/2023

“... Após análise e estudos, deverão ser apresentados os procedimentos utilizados com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar, está determinada no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Cabe ressaltar que a Avenida Setembrino de Carvalho não teve suas obras concluídas até o presente momento e qualquer alteração no projeto atual deve ser levada em consideração da Secretaria de Planejamento, pois a menos de 100 metros do local indicado já possui regulamentação semafórica, que proporciona fluidez ao trânsito local e tempo exclusivo para travessia de pedestres...”


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito

12:44 14-02-2024 Ventura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 139 /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz Solicitação

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 137/2023, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 329/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências para:
 - a) implantação de semáforo ou redutor de velocidade na Rua Setembrino de Carvalho, entre as ruas Andradas e Benjamin Constant;
 - b) manutenção e reposição de lâmpada no mesmo local.
2. Justifica-se o presente, pois nos últimos dias, diversos moradores da rua Setembrino buscaram o Poder Legislativo solicitando o apoio e a intervenção junto à Administração Municipal de Uruguaiana para a implantação de sinalização viária (semáforo ou redutor de velocidade) na via mencionada.
3. O local que está sendo reivindicado, é de extrema necessidade considerando a velocidade e os inúmeros carros que trafegam no local e acabam dificultando a travessia dos pedestres.
4. Atento ao pedido da comunidade e dos motoristas que constantemente trafegam por ali, solicitamos providências no sentido de resposta a este requerimento.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente